

## **EDITAL DE LISTA DEFINITIVA**

### **EDITAL Nº 004/2025 – CMDCA DE CLEVELÂNDIA**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PRÓXIMA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 2.683/2019 e da alteração Lei nº 2.815/2023, e considerando as deliberações da Comissão Especial Eleitoral, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA** do processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar, e convoca os candidatos habilitados para a próxima etapa.

#### **1. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

1.1. A lista abaixo relaciona os candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida no Edital de Abertura nº 001/2025, qual seja, nota mínima, ex: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e estão **HABILITADOS** a prosseguir no certame.

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA NA PROVA OBJETIVA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
001	LUCAS MORAIS	8,60	HABILITADO

1.3. Os candidatos considerados **INAPTO** ou **AUSENTE** na prova objetiva estão automaticamente **ELIMINADOS** do processo de escolha, não sendo listados neste edital;

#### **2. DOS RECURSOS**

2.1. Não teve nenhum recurso, portanto o resultado acima é **FINAL**.

#### **3. DA PRÓXIMA ETAPA E CONVOAÇÃO**

3.1. Os candidatos habilitados, deverão participar da próxima etapa do processo de escolha, que consistirá em Reunião para orientações sobre a campanha eleitoral.

3.2. A data, Dia 01.12.2025 as 09:00 horas na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a realização da próxima etapa:

3.3. O não comparecimento na data e local estipulados para a próxima etapa implicará na eliminação automática do candidato do processo de escolha.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

Clevelândia, 28 de Novembro de 2025.

Camila Serpa Balena

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Alex Fernando da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral